

FSG - FACULDADE DA SERRA GAÚCHA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR EXTRA FSG- 2015/1/2

O Diretor da FSG - Faculdade da Serra Gaúcha, mantida pela Sociedade Educacional Santa Rita Ltda., no uso de suas atribuições e na forma que dispõe a Lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o art. 18 do Decreto nº. 2.306/97, a Portaria MEC nº. 391 de 07/02/02, o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação e o § 3º., do art. 32, da Portaria Normativa nº. 40/07 do Ministério da Educação, por sua Comissão de Seleção do Concurso Vestibular, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização de **PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR EXTRA FSG** - com a finalidade de classificar candidatos aos cursos:

1. ADMINISTRAÇÃO – Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.767, de 16/12/1999, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 2.069, de 09/07/2004, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 617, de 22/11/2013 nas seguintes linhas de formação: 1) Empreendedorismo e Inovação; 2) Gestão Mercadológica; 3) Gestão de Negócios e; 4) Gestão de Pessoas. Bacharelado, com 30(trinta) vagas, no turno noturno.

2. ARQUITETURA E URBANISMO – Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/2009. Bacharelado, com 30(trinta) vagas, no turno noturno.

3. BIOMEDICINA – Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/2009, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 649, de 10/12/2013. Bacharelado, com 30(trinta) vagas, no turno noturno.

4. CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.996, de 30/08/2005, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 631, de 17/03/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013. Bacharelado, com 30(trinta) vagas, no turno noturno.

5. DESIGN – Autorizado pela Portaria MEC nº. 370, de 13/07/2006, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 151, de 14/06/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013, com linhas de formação em Design de Produto e Design Gráfico. Bacharelado, com 30(trinta) vagas, no turno noturno.

6. EDUCAÇÃO FÍSICA – Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/2001, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/2006, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 01, de 09/01/2012. Bacharelado, com 30(trinta) vagas, no turno noturno.

7. EDUCAÇÃO FÍSICA – Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/2001, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/2006, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 286, de 27/12/2012. Licenciatura, com 30(trinta) vagas, no turno noturno.

8. ENFERMAGEM – Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/2009. Bacharelado, com 30(trinta) vagas, no turno noturno.

9. ENGENHARIA AMBIENTAL – Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/2013. Bacharelado, com 15(quinze) vagas, no turno noturno.

10. ENGENHARIA CIVIL – Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/2009, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 441, de 31/07/2014. Bacharelado, com 15(quinze) vagas, no turno noturno.

11. ENGENHARIA MECÂNICA – Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/2013. Bacharelado, com 15(quinze) vagas, no turno noturno.

12. ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/2009. Bacharelado, com 15(quinze) vagas, no turno noturno.

13. FISIOTERAPIA – Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.350, de 18/10/2004, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 100, de 09/06/2011. Bacharelado, com 30(trinta) vagas, no turno diurno.

14. NUTRIÇÃO – Autorizado pela Portaria MEC nº. 253, de 07/07/2011. Bacharelado, com 30 (trinta) vagas, no turno noturno.

15. PSICOLOGIA – Autorizado pela Portaria MEC nº. 280, de 27/01/2005, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 270, de 19/07/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 703, de 18/12/2013. Bacharelado, com 5(cinco) vagas, no turno noturno.

16. TERAPIA OCUPACIONAL – Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.207, de 27/08/2010. Bacharelado, com 30(trinta) vagas, no turno noturno.

Os locais de funcionamento dos cursos da FSG - Faculdade da Serra Gaúcha são no conjunto de prédios localizados na Rua Os 18 do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1107 e nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul (RS). O número de alunos por turma é de 50 (cinquenta).

Das Inscrições: 1. As inscrições poderão ser realizadas na sede FSG e/ou através do endereço www.fsg.br, de 15 de janeiro até 8 de fevereiro de 2015. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), devendo o pagamento da respectiva taxa ser efetuado nas agências bancárias, casas lotéricas ou demais formas indicadas pela FSG. 2. Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá atender a Portaria MEC nº. 391, acima referida, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer CNE/CP nº. 98/99, do Conselho Nacional de Educação. 3. Ao candidato é permitida a inscrição em 2 (dois) cursos indicando a ordem de preferência. 4. O candidato, no ato de inscrição e atendidos os critérios, poderá optar pelo resultado obtido no ENEM na prova de Redação. 5. O candidato, no ato de inscrição, optará também pela realização de uma das seguintes provas de língua estrangeira: Espanhol ou Inglês. 6. O candidato assume integral responsabilidade pela sua inscrição, bem como, por eventuais falhas na comunicação, problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 7. A inscrição do candidato será homologada desde que o requerimento de inscrição esteja com todos os campos corretamente preenchidos e com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Observações: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

Do Concurso: 1. O Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, distribuídas nas áreas de conhecimento. 2. A FSG realizará a prova em uma única etapa: Dia 10 de fevereiro de 2015, com início às 18h30min, com duração de 4 horas e em local designado no ato da inscrição. 3. As provas são iguais para todos os candidatos, com exceção da Língua Estrangeira conforme a opção do candidato. 4. O Processo de Seleção será unificado quanto ao conteúdo, forma de realização, aplicação e sistemática de aferição dos resultados. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade e do canhoto destacado do requerimento de inscrição. 5. Os programas das matérias do Concurso Vestibular encontram-se no Manual do Candidato disponível através do endereço www.fsg.br. 6. Considerando a sistemática de realização do concurso vestibular, eventuais recursos quanto às provas, deverão ser formalizados, por escrito, no mesmo dia da sua realização.

Da Classificação: 1. Será eliminado do Concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer a prova; b) obtiver grau zero na Redação ou em uma das áreas de conhecimento. 2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo as normas publicadas no Manual do Candidato.

Da Matrícula: 1. A matrícula ocorrerá nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2015, a partir das 9h, na FSG. 2. Para a confirmação da vaga no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do Candidato, especialmente, a cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar. 3. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 4. Em caso de vagas remanescentes, haverá uma nova classificação para os alunos não desclassificados. 5. Decorrida a etapa descrita no item 4 acima, e ainda remanescendo vagas, a FSG poderá abrir novo processo seletivo. 6. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor do pagamento proporcional, àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso é de 12 (doze) créditos por semestre, salvo no curso de Odontologia onde a matrícula é no currículo integral semestral. 8. Além disso, no primeiro ano do curso de Direito, o aluno deverá efetuar a matrícula no currículo integral, ou seja, 20 (vinte) créditos por semestre. 9. A FSG reserva-se o direito de cancelar antecipadamente o processo de seleção para os cursos que não apresentarem o número mínimo de um candidato por vaga, podendo o candidato optar por realizar o processo seletivo para outro curso oferecido pela Instituição que tenha número mínimo de um candidato por vaga. 10. A FSG reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular. Caxias do Sul, RS, 07 de janeiro de 2015.

Nelson Felipe de Vargas
Diretor da FSG – Faculdade da Serra Gaúcha.